



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE SANTA MARIA
(ArmzNr2EstbSubs Mil 3ª RM/1933)

TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2021
Processo Administrativo nº 64459.001268/2021-04

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Depósito de Subsistência de Santa Maria, sediado na **R. Floriano Peixoto, 45 - Nossa Sra. do Rosario, Santa Maria – RS – CEP: 97043-340**, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, do Ministério da Economia, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizações e demais legislações correlatas.

UASG: 160415 – Depósito de Subsistência de Santa Maria

Data da abertura da sessão: 21/10/2021

Horário da abertura: 09:00 h (horário de Brasília)

Data do término da sessão: 27/10/2021

Horário do término: 14:00 h (horário de Brasília)

*Por interesse da Administração, a data de término poderá ser alterada, conforme necessidade.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

1. OBJETO

Item	Categoria	DISCRIMINAÇÃO (Especificação Técnica Mínima)	UND	QTD	VALOR UNIT (Máximo Aceitável) (R\$)	VALOR TOTAL (Máximo Aceitável) (R\$)
1	474 332	Armário de Panificação - câmara para 20 assadeiras vazia, com acabamento em Inox. Câmara com 20 assadeiras. Dimensões: 1,93 de altura; 0,63m de largura e 0,74m de profundidade.	Und	1	3754,52	3754,52
VALOR TOTAL (Estimado = Máximo aceitável)						3754,52

* A imagem ilustrativa do item pretendido (igual ou similar) encontra-se disponível no anexo do presente

1.2 SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTA DOCUMENTO, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATSER DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.



O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 3754,52 (Três mil setecentos e cinquenta e quatro com cinquenta e dois centavos)**

1. 2 Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 As contratações realizadas pelo Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços enquadram-se como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II caput do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

2.2 Devem ser observadas as disposições previstas na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

3. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2021NC414604	0001	193894	0100000000	449052	E6SUSOLA5PA

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

5. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

5.1 O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br – Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, vedada sua remessa na forma física.

5.2 A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ou serviço ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via email, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

5.3 Os fornecedores possuidores dos 05(cinco) melhores lances para cada item deverão enviar, no prazo de até 02(duas) horas após o encerramento do certame e/ou notificação por e-mail, a proposta dos itens. No caso de não envio de documentos solicitados ou não responder e-mail ou atender telefone, estará sob pena de ser desclassificado.

5.4 Os valores unitários para cada item devem ter apenas 02 casas decimais após a vírgula, ou seja, o lance final de cada item dividido pela sua quantidade não deve gerar dízima periódica. Ex: Forma Errada - R\$10,1015. Forma Correta – R\$10,10. O fornecedor que não realizar a alteração estará sob pena de ser desclassificado.

5.5 O intervalo mínimo de diferença de valores dos lances deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

6. DISPENSA ELETRÔNICA

- 6.1 A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços" e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 6.2 Para participar da dispensa eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o Depósito de Subsistênciade Santa Maria, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 6.3 A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.
- 6.4 Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da dispensa, o **lance de menor valor**, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 6.5 Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor de idade.
- 6.6 O Depósito de Subsistênciade Santa Maria poderá anular ou cancelar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1 As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 7.2 As obrigações recíprocas entre a Contratada e Depósito de Subsistênciade Santa Maria correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.
- 7.3 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no parágrafo 5º do Art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 7.4 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

8. RESCISÃO

- 8.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações.

9. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 9.1 Os serviços / entregas deverão ser realizados no Depósito de Subsistênciade Santa Maria, no seguinte endereço:
- R. Floriano Peixoto, 45 - Nossa Sra. do Rosario, Santa Maria - RS, CEP 97043-340. Horário de prestação dos serviços será das 08:00 h às 15:30 h (de segunda-feira a quinta-feira) e entre as 08:00h às 11:00h (na sexta-feira), apenas em dias úteis. Telefone: (55) 9112-5007 – Chefe do Aprovisionamento do DSSM (aprov.dssm@gmail.com).



10. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1 A Contratada deverá realizar a entrega dos serviços no endereço acima citado, no prazo máximo de 30 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 10.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (cinco) dias, pelo(a) representante do Setor de Aprovisionamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 10.3 Considera-se o serviço entregue quando finalizado no local de entrega, sendo de responsabilidade da contratada todos os serviços de limpeza do local onde foi realizado o serviço.
- 10.4 A contratante não disponibilizará pessoal ou material de apoio para a descarga dos materiais no local de entrega.
- 10.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço prestado e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 10.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 10.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

11. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 11.1 A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 11.2 Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.
- 11.3 O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

12. FATURAMENTO

- 12.1 A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do Depósito de Subsistência de Santa Maria, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.
- 12.2 Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

13. PRAZO PARA PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo Depósito de Subsistência de Santa Maria, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.



14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

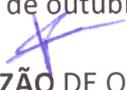
- 14.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 14.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho e prazo de garantia do serviço*;
 - 14.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 14.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a
27. do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078. de 1990);
- 14.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 14.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 14.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 14.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1 Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.
- 15.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;
- 15.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 15.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos em até 30 (trinta) dias após o ateste do serviço;
- 15.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Do exposto, solicito aprovação para aquisição.

Sata Maria, 14 de outubro de 2021.


ELIAKIM JÚLIO FRAZÃO DE OLIVEIRA – 3º Sgt
Resp/p Chefia do Setor de Aproveitamento

<p>DESPACHO FISCAL ADMINISTRATIVO:</p> <p>O referido serviço necessita ser contratado.</p> <p>Sata Maria, 14 de outubro de 2021.</p> <p>Sata Maria, 14 de outubro de 2021.</p>	<p>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS</p> <ol style="list-style-type: none">1. Autorizo a contratação do serviço e determino a abertura de Processo Administrativo, se for o caso.2. O Oficial encarregado do Setor de Aquisições e Comissão Permanente de Licitação adotem os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor. <p>Sata Maria, 14 de outubro de 2021.</p>
<p>EVERTON PANICK GODINHO – S Ten Resp / p Fiscal Administrativo</p>	<p>ALESSANDRO MELLO DOS SANTOS – Ten Cel Ordenador de Despesas do D Subs Santa Maria</p>

ANEXO I

IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS ITENS

A presente imagem ilustrativas visam servir de referencial para que as empresas interessadas possam visualizar o produto, igual ou similar ao item pretendido por este órgão.

